



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N° 19/CONSUNI, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Resolução n° 08/CONSUNI, de 03 de novembro de 1992, que aprovou a criação do Curso Licenciatura em Educação Física, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), na forma do que dispõe o inciso V do Art.53 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando a Resolução n° 31/CONSUNI, de 17 de dezembro de 2009, que transferiu o curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade de Educação para o Instituto de Educação Física e Esportes;

considerando solicitação feita pelo Ministério da Educação (MEC) para a atualização cadastral do sistema e-MEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução n° 08/CONSUNI, de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do processo n° 23067.6487/91-85 e do plano aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na reunião de 29 de outubro de 1992, a criação do Curso de Educação Física Licenciatura, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (matutino e vespertino), com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Educação Física e Esportes - IEFES, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici – CEP 60455-760 - Fortaleza - CE."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 07 de março de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor